

LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura de Conceição do Castelo institui a lei que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecendo o assegurado ao Microempreendedor Individual – MEI ou EI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em consonância com o artigo 146, inciso III, alínea “d”, o artigo 170, inciso IX, e o artigo 179, todos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal Nº123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no âmbito do Município de Conceição do Castelo – ES.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm

LEI GERAL MUNICIPAL Nº 1656, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/download/lei_geral_1656_pmcc.pdf

LEI GERAL MUNICIPAL Nº 1827, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

<https://drive.google.com/file/d/0B2V20rtWD5xcMU1DM3NuSI9adWc/view?usp=sharing>